



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL N° 52/2019 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 109/2019, de autoria do Vereador Elizeu Liberato, que Altera dispositivos da Lei n° 2.838, de 14 de novembro de 2003, que “Dispõe sobre a regulamentação para registro e funcionamento de estabelecimentos hoteleiros no Município de Foz do Iguaçu-PR”.

Art. 1° Modifique-se o inciso I do Art. 6°, constante do Art. 1° do Projeto de Lei n° 109/2019, que passa ter a seguinte redação:

“**Art. 1°** ...

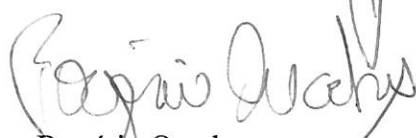
‘**Art. 6°** ...

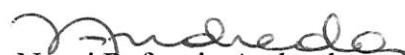
I - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de turismo, hotelaria, administração ou economia;

...’ (NR) ”

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2019.

João Miranda
Presidente


Rogério Quadros
Membro


Nanci Rafagnin Andreola
Membro